Art. 2° Compete ao grupo:

I – propor critérios e normas do programa "TSE Aberto à Comunidade";

II – elaborar cronograma de atividades do programa;

III – identificar público-alvo;

 IV – identificar recursos pessoais e materiais necessários à implementação do programa;

V – identificar formas de divulgação do programa;

VI – apresentar as propostas e as conclusões ao diretor-geral, por meio de relatório;

VII – submeter à apreciação do diretor-geral a necessidade de substituição de membros da comissão, bem como a convocação de colaboradores eventuais.

Art. 3° As reuniões serão convocadas pela diretora-geral.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO**

Grupo de Trabalho "TSE Aberto à Comunidade"

Ane Ferrari Ramos Cajado (Seesp/SGI)
Dackson Soares (GAB/DG)
Eliane Josimar Alves (Coede/SGP)
Job de Brito Silva Filho (Seac/SJD)
Luiz Valério Rodrigues Dias (GAB/DG)
Osmar Carmo Arouck Ferreira (SEBBL/SGI)
Thayanne Fonseca Pirangi Soares (Coede/SGP)

Weslei Machado Alves (Sediv/SJD)

## **PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 401/2011 – RESOLVE designar WAGNER ROBERTO HERMANSON, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Gerenciamento da Informação, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

## **PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei n° 8.112, de 1990,